



A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO PROFESSOR DE GEOGRAFIA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS

João Carlos de Souza ¹

Marquiana de Freitas Vilas Boas Gomes ²

RESUMO

Os direitos humanos são uma conquista da humanidade, atualizando-se sempre conforme o contexto histórico e, carece de uma luta permanente. A educação escolar tem um papel fundamental para o entendimento das crianças e dos jovens sobre os direitos conquistados e àqueles que ainda precisam ser alcançados. A cidadania, inclusive, é dever da educação básica garantido pela constituição brasileira (BRASIL, 1988). Porém, ainda não há universalidade deste direito adquirido, sendo ainda mais agravante para as camadas populares. Um exemplo, são os jovens, que não tiveram acesso à educação formal, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP) a população de 15 a 17 anos, que estão fora da escola (GIROTTO, 2017). Diante disso, incluir no currículo a reflexão sobre os direitos humanos é uma tarefa importante das disciplinas escolares. A Geografia é uma área que tem um importante papel na formação do estudante para entendimento do território e do mundo (Resende, 1986). A relação da Geografia com os direitos humanos é muito estreita, é uma área que tem um potencial relevante para a formação para a cidadania e deve contribuir para que o estudante compreenda o seu lugar no mundo, com seus direitos e deveres, a exemplo do direito à cidade, à saúde, à educação, à segurança e, especificamente direito à igualdade de gênero, étnico-racial e ambiente saudável (FERNANDES; NUNES, 2018). A formação para professores em direitos humanos só foi institucionalizada no Brasil no ano de 2012. Considerando que a lei é muito recente, a formação no que diz respeito aos direitos humanos ainda carece de tempo, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos foram estabelecidas pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação em 2012, por meio da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, embora os professores tenham que lidar com questões afetas a essa dimensão cotidianamente.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Educação geográfica, Professores.

RESUMEN

Los derechos humanos son una conquista de la humanidad, siempre actualizándose según el contexto histórico y, en necesidad de una lucha permanente. La educación escolar tiene un papel fundamental en la comprensión de los niños y jóvenes sobre los derechos que han conquistado y los que aún deben alcanzar. La ciudadanía es incluso un deber de la educación básica garantizado por la constitución brasileña (BRASIL, 1988). Sin embargo, todavía no existe universalidad de este derecho adquirido, siendo aún más agravante para las clases bajas. Un ejemplo son los jóvenes, que no han tenido acceso a la educación formal, según el Instituto Nacional de Estudios e Investigaciones Anísio Teixeira (INEP), la población de 15 a 17 años, que se encuentra fuera de la escuela (GIROTTO, 2017). Por lo tanto, incluir la reflexión sobre los derechos humanos en

¹ Prof. João Carlos de Souza - Professor da Educação Básica das redes públicas e particular do Paraná e mestrando em Geografia pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Guarapuava-PR, joaosouza@escola.pr.gov.br;

² Prof.^a Dr.^a Marquiana de Freitas Vilas Boas Gomes Professora Adjunta no departamento de Geografia da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Guarapuava-PR. É membro efetivo do programa de pós-graduação em Geografia da UNICENTRO, marquiana@unicentro.br;



el plan de estudios es una tarea importante de las asignaturas escolares. La geografía es un área que juega un papel importante en la formación de los estudiantes para comprender el territorio y el mundo (Resende, 1986). La relación entre Geografía y derechos humanos es muy estrecha, es un área que tiene un potencial relevante de formación para la ciudadanía y debe contribuir a la comprensión del estudiante de su lugar en el mundo, con sus derechos y deberes, como la ley. La ciudad, salud, educación, seguridad y, específicamente, el derecho al género, la igualdad étnico-racial y un medio ambiente sano (FERNANDES; NUNES, 2018). La formación de docentes en derechos humanos sólo se institucionalizó en Brasil en el año 2012. Considerando que la ley es muy reciente, la formación en derechos humanos aún falta tiempo, las Directrices Nacionales para la Educación en Derechos Humanos fueron establecidas por el Consejo Pleno de la Consejo Nacional de Educación en 2012, mediante Resolución N ° 1, de 30 de mayo de 2012, aunque los docentes tienen que atender a diario temas relacionados con esta dimensión.

Palabras clave: Derechos Humanos, Educación Geográfica, Docentes.



INTRODUÇÃO

Mais de cinquenta anos de implantação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), acompanha-se na mídia em geral que em boa parte das vezes esses direitos são violados.

A problemática dos Direitos Humanos é um dos componentes essenciais da sociedade atual. Das escalas do local, das questões globais às da vida cotidiana, os Direitos Humanos devem ser objetos de discussão. Todos os direitos, fazem parte da nossa vida pessoal e coletiva. Além disso, um discurso incisivo e persistente defende fortemente a importância dos Direitos Humanos para promover e fortalecer governos democráticos. Desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela ONU, em 1 de dezembro 1948, no plano internacional foram organizados inúmeros tratados, resoluções, pactos e declarações, de caráter ético, político e normativo. Os países que aderiram a estes diferentes documentos comprometeram-se a incorporar em suas políticas públicas a proteção e promoção dos respectivos direitos.

Em uma conferência mundial realizada em Viena, sobre os Direitos Humanos no ano de 1993, como comemoração dos 45 anos da promulgação da Declaração Universal, se reafirmou, depois de muito debate, a universalidade, assim como a indivisibilidade, interdependência e interrelação dos direitos das diferentes gerações – civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Reiterou-se a relação entre democracia, desenvolvimento e Direitos Humanos. A partir da Constituição de 1988, denominada “Constituição Cidadã”, que incorporou fortemente a afirmação dos Direitos Humanos, por ser garantidora de direitos aos cidadãos o estado brasileiro deve fazer um esforço para à defesa e proteção dos direitos fundamentais, respondendo em muitas ocasiões às demandas de diferentes movimentos sociais. Atualmente há um conjunto de leis e políticas públicas centradas na proteção e promoção dos Direitos Humanos. Porém, esta realidade convive com violações. Isso é retratado facilmente nas mídias televisivas, radiofônicas, ou outros meios de divulgação de informações, com um continuado desrespeito às normas internacionais relativas à proteção e defesa da dignidade humana. Desigualdade social, corrupção, discriminações e fragilidade dos direitos básicos constituem uma realidade de boa parte da população. Contraditoriamente entre a



declaração dos Direitos Humanos e a realidade diária percebida é de que os direitos humanos são apenas discurso retórico, mas que sistematicamente são violados nas formas mais variadas. Concomitantemente a isso percebe-se uma progressiva afirmação de uma nova sensibilidade social, ética, política e cultural em relação aos Direitos Humanos. Com esta expectativa vemos que não basta os estados democráticos de direito incorporarem em seus meios jurídicos a relação apenas escrita dos direitos humanos, mas faz-se necessário a internalização e naturalização das suas garantias no imaginário de toda a sociedade. E é nesse contexto que a educação em direitos humanos é urgente e necessária. A educação é sem nenhuma dúvida, item essencial de direitos humanos e também ferramenta para promoção da mesma.

Os direitos humanos são uma conquista da humanidade, atualizando-se sempre conforme o contexto histórico e, carece de uma luta permanente. A educação escolar tem um papel fundamental para o entendimento das crianças e dos jovens sobre os direitos conquistados e àqueles que ainda precisam ser alcançados. A cidadania, inclusive, é dever da educação básica garantido pela constituição brasileira (BRASIL, 1988). Porém, ainda não há universalidade deste direito adquirido, sendo ainda mais agravante para as camadas populares. Um exemplo, são os jovens, que não tiveram acesso à educação formal, segundo o Instituto nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP) a população de 15 a 17 anos, que estão fora da escola (GIROTTI, 2017). Diante disso, incluir no currículo a reflexão sobre os direitos humanos é uma tarefa importante das disciplinas escolares. A Geografia é uma área que tem um importante papel na formação do estudante para entendimento do território e do mundo (Resende, 1986). A relação da Geografia com os direitos humanos é muito estreita, é uma área que tem um potencial relevante para a formação para a cidadania e deve contribuir para que o estudante compreenda o seu lugar no mundo, com seus direitos e deveres, a exemplo do direito à cidade, à saúde, à educação, à segurança e, especificamente direito à igualdade de gênero, étnico-racial e ambiente saudável (FERNANDES; NUNES, 2018). A formação para professores em direitos humanos só foi institucionalizada no Brasil no ano de 2012. Considerando que a lei é muito recente, a formação no que diz respeito aos direitos humanos ainda carece de tempo, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos foram estabelecidas pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação em 2012, por meio da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, embora os professores tenham que lidar com questões afetas a essa dimensão cotidianamente.



A representação social que os professores têm dos direitos humanos são fundamentais para a sua atuação na prática profissional, principalmente professores das ciências humanas, como a Geografia, que não só demandam desse conhecimento para a formação para a cidadania, objetivo de todas as áreas na educação escolar, mas também tratar dos conteúdos e conceitos próprios dos fenômenos espaciais, objeto da Geografia. A concepção dos direitos humanos e a forma como o professor trata de temas a eles relacionados diz muito sobre a concepção de mundo e posicionamento do professor de Geografia e, conseqüentemente, um impacto na formação dos alunos. Embora “a Geografia dos Professores” (LACOSTE, 2012), pretensamente desinteressada e neutra, ainda seja presente nas escolas, defende-se que outras geografias, mais críticas e comprometidas socialmente ganhem espaço na escola e, nestas, a discussão dos direitos humanos exigem posicionamento e comprometimento com a defesa de suas garantias.

A Representação social deve ser entendida como um tipo de conhecimento que pode ser adquirido pela compreensão dada por indivíduos que pensam em coletividade, e segundo Fagundes (2009, p.130) com base em Moscovici é uma teoria que “procura entender esse conhecimento popular, ou seja, as representações sociais criadas pelos indivíduos ou pela coletividade”. Sobre isso, Sêga (2000), afirma que a teoria da Representação Social estuda os comportamentos e a comunicação entre os indivíduos, produzindo os saberes do dia a dia, formando um conjunto de conceitos da análise individual e, em relação a um fenômeno social. Nesse sentido, devemos distinguir os universos, o consensual e o reificado. O consensual expressa as atividades do senso comum e suas teorias para responder aos problemas que se impõem, em que os indivíduos elaboram sua construção do real a partir do meio onde vivem, explicando as coisas sem ser necessariamente um especialista e é nela que aparecem representações sociais. No universo consensual é uma sociedade concreta que possui significado. O reificado se manifesta sobre os saberes e conhecimentos científicos, com o rigor metodológico, no universo reificado, a sociedade é vista como um sistema de entidades, artificial, sem identidade e os indivíduos não formam um grupo (MOSCOVICI, 2009). Ambos os universos se inter-relacionam, dando forma à nossa realidade. Com isso, observa-se que as representações sociais se utilizam de ancoragem e objetificação, o primeiro classifica fenômenos sociais e o segundo atribui símbolos. É importante considerar que esta teoria tem a intenção de entender a realidade social, levando em conta a dimensão histórico-crítica (SÊGA, 2000). Essa é uma teoria que analisa os saberes da sociedade, mas são



saberes mais organizados, uniformizados, diferentes das opiniões que, muitas vezes, são individuais, sem embasamento e pouco estável. Desta forma, as Representações Sociais vão muito além da opinião pública, formam uma rede de mecanismos que organizam e classificam os objetos estudados, analisando profundamente as culturais sociais e suas representações. Em relação a representação social dos professores ela também é construída na relação deste com o seu objeto de trabalho - o ensino (Castro, 2002), assim como na sua trajetória de vida que influencia o seu modo de ver o mundo (SILVA; GOMES, 2020).

Nesse sentido, a compreensão do seu papel na formação para a cidadania do estudante está imbricada na sua concepção de ensino e visão de mundo. A formação para a cidadania e o entendimento da importância da problematização dos direitos humanos na escola estão entrelaçados (Fernandes e Nunes, 2018). Enquanto os direitos humanos podem ser entendidos, conforme a Organização das Nações Unidas (ONU), como:

garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações ou omissões dos governos que atentem contra a dignidade humana. Os Direitos Humanos são, pois, garantidos internacionalmente, juridicamente protegidos e universais. Estão centrados na dignidade da pessoa humana, obrigando os Estados e agentes estaduais a proteger indivíduos e grupos. Não podem ser suprimidos nem negados e são iguais e interdependentes: isto é, nenhum deles é mais ou menos importante. [...]São direitos que não resultam de uma concessão da sociedade política, pelo contrário, são direitos que a sociedade política tem o dever de consagrar e garantir.

Esse tema, como já relatado foi incluso na formação a nível de graduação e pós graduação no Brasil, em 2012, em que se que estabeleceu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Nesta, em seu artigo 9º, afirma que: “A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos (as) os(as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento.” As Diretrizes serão observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições, e devem reconhecer a Educação em Direitos Humanos como um dos eixos fundamentais do direito à educação, ao conceituá-la como o uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida



cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. O objetivo central da Educação em Direitos Humanos é a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e global. Portanto, para os professores formados antes da obrigatoriedade desse tema no currículo, sua formação em direitos humanos estava relacionada a temática humanista do curso e/ou da formação autônoma pelo próprio professor. Nesse sentido, a prática profissional do professor em qualquer área na educação básica e, no caso específico do interesse desse autor, no que diz respeito de Direitos Humanos depende da representação social construída na formação geral do professor e não, necessariamente, por força de lei.

METODOLOGIA

Neste tipo de pesquisa o objeto de interesse é o ensino sobre os direitos humanos na geografia escolar, para isso, serão nossos sujeitos de pesquisa os professores da educação básica. O recorte espacial da pesquisa é o município de Guarapuava. Serão selecionados professores que atuam e/ou atuaram na educação básica no período de 2016 a 2020, cujo vínculo é do quadro próprio do magistério (QPM) e/ou do processo seletivo simplificado (PSS). Espera-se que seja alcançado 10 professores voluntários.

A investigação terá como base a teoria das representações sociais e os métodos a ela vinculados, como: entrevista semi-estruturada, (SILVA; GOMES, 2020). Também será realizado um questionário para descrever as características principais dos sujeitos (faixa etária, tempo no magistério, tempo de atuação na EJA, vínculo empregatício etc). Portanto, trata-se de uma pesquisa qualitativa na qual o interesse é pelo processo, o saber dos professores de geografia sobre os direitos humanos, suas concepções e como interpretam a geografia na formação para esses direitos na relação com a formação para a cidadania.

A análise será por categorias [que serão definidas ao longo da pesquisa bibliográfica sobre os direitos humanos e as representações sociais dos professores], porém o foco é na didática em Geografia, sobretudo em relação aos conceitos que estão



diretamente relacionados aos direitos humanos e a formação para a cidadania, a metodologia do professor para abordar esses temas no ensino de geografia e a relação do professor-aluno.

O recorte para o estudo são os professores de geografia que atuam na educação pública do estado do Paraná, sendo este o 4º estado com maior percentual de jovens de 15 a 17 anos fora da escola com 14,8% dessa faixa etária da população (IBGE, 2018). De qualquer modo, a geografia escolar, pode contribuir significativamente para a formação para cidadania, pois reforça a importância da escola formal para a população mais pobre, que se torna muito evidente pela sua prática desses estudantes. E a conclusão da educação básica, é ela própria uma forma de conquista de direito.

REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo o geógrafo russo Piotr Kropotkin p.38, 2014, a geografia deve nos ensinar desde pequenos, que somos todos irmãos, independente da nacionalidade, principalmente em épocas de guerra, nacionalismos, ódios, interesses pessoais e de classe a ciência geográfica deve ser usada para contrabalancear as influências ruins, um meio para dissolver preconceitos e gerar sentimentos de humanidade. Este raciocínio nos leva a pensar a importância da geografia na sua relação com os direitos humanos, na construção de respeito à dignidade humana.

Nesta pesquisa pretende-se discutir o tema dos Direitos Humanos como sendo algo fundamental e inerente a todo ser humano e o papel da educação geográfica neste contexto, sendo ela uma área do conhecimento que estuda o espaço geográfico produzido pela sociedade que se aprofunda no âmbito escolar em conceitos como paisagem, lugar, território e natureza. Essa discussão de ideias tentará abordar a construção de uma sociedade que está em uma constante luta por justiça, e democracia, sendo a educação e em específico a educação geográfica um direito inalienável e sendo a Geografia a ciência que estuda as relações entre a sociedade e a natureza tem por finalidade contribuir com o avanço da garantia dos Direitos Humanos, sendo o docente, principalmente da educação básica, agente transformador desta possibilidade.

E mais que isso a educação geográfica pode ser considerado como essencial em todo esse desenvolvimento, pois é através do acesso ao conhecimento sistematizado da



Geografia que os discentes, em condição de vulnerabilidade podem se tornar agente ativo e transformador da sociedade em que vive, buscando o seu desenvolvimento e de sua comunidade e na luta pela garantia de direitos.

Um desafio relacionado à educação é o de buscar compreender como esse tema tem sido trabalhado nos currículos escolares e se sua abordagem tem dado conta de enfrentar problemas contemporâneos, verificar como se dá a percepção sobre os Direitos Humanos que os professores de Geografia têm e se estão conseguindo articular o conteúdo ao cotidiano dos alunos e sua implicação no ensino.

A discussão sobre Direitos humanos está na esfera de ser proclamado como fundamental, mas ao mesmo tempo negado a boa parte da população, sejam eles individuais ou coletivos. Por isso urge dizer que cresce a intencionalidade e necessidade de serem internalizados na mentalidade das sociedades para que sejam respeitados e naturalizados e a educação no geral e em específico a educação geográfica pode ser este papel na construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todos, independente do país de origem. Conforme Aguirre, 1986 *apud* Candau, 2013, p. 61:

é realista tentar educar para os direitos humanos? Têm-se ensaiado diversas respostas sobre esse tipo de questão na busca do aperfeiçoamento do ser humano e das sociedades. [...] Permanência e ruptura, ordem e mudança criativa serão sempre dimensões dialéticas dos genuínos processos educativos em direitos humanos. [...] A educação em direitos humanos tem que ser aprendida como um processo rico e complexo, que garanta e respeite essa dialética que implicará sempre a conciliação necessária entre liberdade e tolerância, entre ordem e criatividade.

A educação como direito humano fundamental, é um tema amplamente discutido ao longo do tempo por toda a sociedade que entende a necessidade de se efetivar de fato esse direito. Gadotti, 2014, p. 10, “é sabido que o analfabetismo é fator e produto da miséria de um povo”, portanto, deve ser garantido, estimulado e ampliado com a devida qualidade.

Em 1793, no século XVIII, durante a Revolução Francesa foi elaborada a Declaração dos Direitos do Homem que já admitia o direito à educação formal em seu artigo 22:



A instrução é a necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo o seu poder o progresso da inteligência pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos.

Percebe-se aí pelo texto deste documento histórico que surgiu num período de revoluções da humanidade como as revoluções científicas da Renascença e do Iluminismo e da Revolução Industrial que previa a necessidade de se construir uma sociedade com acesso ao conhecimento por parte de todos os indivíduos para o real progresso humano que estava se propondo neste momento por intelectual que foram essências para esta mudança de postura de pensamento. E sendo a Ciência geográfica uma área do conhecimento que também surgiu nesse período, em meio a esse turbilhão de revoluções científicas e de produção, pode-se afirmar que tem papel fundamental na construção neste processo de garantia de direitos pelas classes mais empobrecidas e a Geografia escolar ou educação geográfica deve assumir esse papel.

Já no século XX, após a 2ª Grande Guerra, a organização da Nações Unidas (ONU), pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948, confirma e seu artigo 26:

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.



Esta análise referencial dos documentos que norteiam a garantia dos Direitos Humanos, sempre esteve pautada na garantia do acesso à educação, fazendo que a educação geográfica seja produto de garantia de direitos, haja vista, que: “A Geografia, enquanto componente curricular da Educação Básica, é uma arena privilegiada de convivência destas diferentes perspectivas. Ao explorar a espacialidade humana, as relações entre as sociedades e o ambiente em que habitam, as contradições geradas pelas desigualdades de poder na conformação dos lugares e da vida, dentre outras questões, claramente nos provoca a pensar sobre as fronteiras entre nossas condições de igualdade e diferença” STEFENON, 2020, p. 16.

Com isso admite-se defender que a Geografia enquanto disciplina/componente curricular da educação básica é necessária para a aprendizagem de todos e a garantia da efetivação dos Direitos Humanos, com a clara intenção de promover a igualdade e o acesso aos conhecimentos escolares que garanta o aluno como sujeito e cidadão do mundo, promovendo na escola o reconhecimento da diversidade de culturas e lugares.

Estas relações são necessárias para a compreensão da ligação entre a educação geografia e a efetivação dos Direitos Humanos e, portanto, a educação geográfica de qualidade é sim um direito social. na formação de uma escola que busque sempre a justiça, a democracia e a diversidade de ideias.

Por mais que a partir da segunda metade do século XX a discussão sobre o tema dos Direitos Humanos tenha se ficado cada vez mais em pauta no meio intelectual e político, o desrespeito a esses direitos também ficou muito mais evidenciado.

A hegemonia global dos direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável. No entanto, esta hegemonia convive com uma realidade perturbadora. A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objecto de discursos de direitos humanos. Deve pois começar por perguntar-se se os direitos humanos servem eficazmente a luta dos excluídos, dos explorados e dos discriminados ou se, pelo contrário, a tornam mais difícil. SANTOS, p. 211.

Porém, mesmo diante desse ataque aos direitos fundamentais inerentes ao ser humano, temos o movimento de luta constante, como os movimentos sociais que se direcionam na busca do reconhecimento de direitos políticos, civis, étnicos, ambientais, econômicos, assim como o direito de acesso à educação.



No Brasil, logo após a declaração da independência na constituição de 1824 e na proclamação da república e sua constituição de 1891, firmam o direito a todos à educação como aponta o artigo 35 da CF de 1891, “3º Criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados; 4º Prover a instrução secundária no Distrito Federal.” Porém o ideal de educação como um direito só toma maior destaque na Constituição de 1934 quando deixa claro em seu artigo 149 o seguinte: “a educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos” e com isso fica mais evidente em um documento oficial do país a educação como um direito de todos e sendo a Geografia, uma ciência que evidencia a natureza, seus recursos e a população, foi necessária para fortalecimento do sentimento de nação.

Infelizmente, a regra de universalização do ensino não se efetivou, pois nem todas as crianças tinham acesso à escola, com isso a constituição de 1934 neste aspecto não se efetivou no Brasil e apenas décadas mais tarde é que o dever do estado como provedor da educação surge no país.

Entre os anos de 1950 e 1960 um movimento intelectual que discutia a educação no país com a presença do sociólogo Florestan Fernandes e dos educadores Paulo Freire e Anísio Teixeira lideraram um movimento em defesa da escola pública, a obrigatoriedade escolar e também a gratuidade do ensino.

Obrigatória, gratuita e universal, a educação só poderia ser ministrada pelo Estado. Impossível deixá-la confiada a particulares, pois estes somente podiam oferecê-la aos que tivessem posses (ou a protegidos), e daí operar antes para perpetuar as desigualdades sociais, que para removê-las. A escola pública, comum a todos, não seria, assim, o instrumento de benevolência de uma classe dominante, tomada de generosidade ou de medo, mas um direito do povo, sobretudo das classes trabalhadoras (TEIXEIRA. 1957, p.80).

Nos seguintes com o golpe militar de 1964, a preocupação com os Direitos Humanos e com a educação ficaram de lado, com a restrição de direitos, políticos, civis



e até mesmo perseguição aos intelectuais que anteriormente se manifestavam em busca da universalização do direito à educação.

Após 21 anos de ditadura militar e de uma crescente movimentação popular para o retorno da democracia e dos direitos na década de 1980 foi idealizada e escrita uma nova constituição que contemplasse a universalidade de direitos e conseqüentemente o direito a educação como dever do estado. Foi criada em 1988 a nossa última constituição que ficou conhecida como “Constituição Cidadã” pelo fato que que diferentemente as constituições anteriores contemplar e garanti mais os direitos individuais, políticos e civis e se aproximar muito do que determina a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, Art. 205).

A partir da Constituição Federal de 1988 foi organizada a nossa nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/1996 sob o número 9.394/96, sendo aprovada em 20 de dezembro de 1996.

A Constituição Federal em 1988 e a conseqüente LDB em 1996, definem e garantem em lei o direito ao acesso ao ensino fundamental, de forma obrigatória e gratuita. E apesar de que tenhamos avançado bastante em relação aos termos de educação como direito humano, a educação ainda está distante de ser garantida com a devida qualidade a todos, por isso essa é uma pauta de constante alerta para avanço e manutenção destes direitos.

A educação geográfica apresenta potencial para garantia e manutenção dos Direitos Humanos, por isso faz-se necessária uma boa formação e continuada dos profissionais docentes desta área no âmbito dos Direitos Humanos para que possa de fato contribuir com uma formação cidadã plena. Pois a Geografia possui um potencial enorme de produção do conhecimento com um conjunto de saberes com códigos e linguagens próprias para estimular os discentes com visões críticas que possam levar os alunos à reflexão. Tendo o professor de Geografia o papel de acolher seus alunos para tornar a escola mais justa, promovendo igualdade, diversidade respeito aos Direitos Humanos.



Sendo a geografia uma ciência que tem como objeto de estudo o espaço geográfico, ou seja, é o planeta Terra como um todo, e o ensino da geografia e os direitos humanos nas escolas possuem uma relação que pode ser muito melhor aproveitada, pois é fundamental que o professor de geografia possua em sua didática fundamentação ética que caminha junto com os preceitos dos direitos humanos.

Na obra de Josué de Castro, *Geografia da fome* em 1946, ele analisa as carências nutricionais das populações do nordeste brasileiro e de outras regiões, demonstrando que esse é um problema sobretudo de falta de políticas públicas, que ocorre no Brasil e outras periferias do mundo.

Milton Santos na obra *O espaço do cidadão*, 1987, analisa as desigualdades sociais no espaço urbano, demonstrando as carências nos serviços públicos de qualidade como transporte, lazer, saúde, segurança, educação, etc. O mesmo Milton Santos na obra *Por uma outra Globalização*, 2000, contribui para o pensamento da tirania da informação dada pelos meios de comunicação, produzindo uma globalização perversa ferindo brutalmente os direitos humanos.

Ao relacionar a geografia com os direitos humanos devemos observar a paisagem para perceber e instigar os alunos da educação básica a também perceber todo o desrespeito praticado diariamente contra os direitos humanos e sendo assim a geografia se constitui como ferramenta de educação em direitos humanos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos se deu pela responsabilidade do Conselho Nacional de Educação (CNE), Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria dos Direitos Humanos (SDH), que se reuniram com o objetivo de construir as diretrizes para nortear a condução da educação em Direitos Humanos. Os Direitos Humanos são o resultado pela luta historicamente construída para o respeito da dignidade humana e neste contexto a educação é uma das bases para fundamentais dos Direitos Humanos, sendo considerado um dos direitos básicos e também por ser através da educação em direitos humanos para a mudança de paradigmas que venham a valorizar e expandir o respeito a estes direitos. Com isso deve-se entender que a educação em



direitos humanos deve estimular de forma direta ou transversal ações para promoção dos mesmos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se com esta pesquisa contribuir com os estudos sobre os direitos humanos na formação de professores de Geografia e, ao mesmo tempo, entender como a geografia escolar no contexto de educação básica tem uma contribuição singular para a conquista dos direitos humanos e a formação para a cidadania. A pesquisa bibliográfica realizada, até o momento, deverá proporcionar um maior esclarecimento conceitual relação à representação social do professor de Geografia sobre os direitos humanos. A discussão é longa e necessita de bastante atenção para não gerar confusões conceituais. A pesquisa ainda encontra-se em fase de desenvolvimento e requer complementação bibliográfica e da pesquisa prática através de entrevista semiestruturada com um grupo de professores de Geografia da educação básica.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal: Secretaria Especial de Editoração e Publicações: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010. Disponível em. Acesso em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf> 13 jun.2020.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. SACAVINO, Susana Beatriz. **Educação em direitos humanos e formação de educadores**. Educação (Porto Alegre, impresso), v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr. 2013.

CASTRO, Josué de. **Geografia da Fome: a fome no Brasil**. Rio de Janeiro: Cruzeiro, 1946.

CASTRO, Magali de. Representações sociais sobre a profissão docente. **Revista de Ciências Humanas**. Florianópolis: EDUFSC, EspecialTemática, p.315-322, 2002.



FAGUNDES, Beatriz. A Teoria das Representações Sociais nos Estudos ambientais. **R. RA'E GA, Curitiba**. n. 17, p. 129-137, 2009. Editora UFPR.

FERNANDES, Sílvia Aparecida de Sousa; NUNES, Sérgio Claudino Loureiro. Dossiê: Direitos Humanos, Geografia e Educação para a Cidadania. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos. Bauru**, v.6, n.2, p.13-15, jul./dez,2018.

GIROTTI, Eduardo D. Concepções de ensino de geografia nas primeiras décadas do século XX no Brasil e na Argentina. MOORE, Adam. Repensar a escala como uma categoria geográfica. **Revista Brasileira de Educação em Geografia**. Campinas, v. 7, p. 44 – 66, jun./dez. 2017.

KROPOTKIN, Piotr. O que a geografia deve ser? In: KROPOTKIN, P.; RÉCLUS, E. Escritos sobre educação e geografia. São Paulo: Terra Livre, 2014.

LACOSTE, Yves. *A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. Campinas: Papirus., 2012, 19ª ed.

MOSCOVICI, Serge.. O movimento de retorno ao sujeito e a abordagem das representações sociais. *Sociedade e Estado*, Brasília, DF, v.24, n.3, p. 679-712, set/dez. 2009.

RESENDE, Márcia Spyer. *A geografia do aluno trabalhador: caminhos para uma prática de ensino*. São Paulo, Loyola, 1986

Resolução CNE/CP 1/2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 de maio de 2012 – Seção 1 – p. 48.

SANTOS, Milton. *O espaço do cidadão*. São Paulo: Hucitec, 1987.



SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SÊGA, Rafael Augustus. O conceito de Representação Social na obras de Denise Jodelet e Serge Moscovici. **Anos 90**. Porto Alegre, nº 13. jul/2000.

SILVA, Josilda da Conceição Novacoski da; GOMES, Marquiana de Freitas Vilas Boas. Os saberes disciplinares na prática profissional dos professores de Geografia. **Revista Caminhos de Geografia Uberlândia**, v. 21, n. 73 Mar/2020 p. 284–295 Página 284.